



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
JUÍZO ÚNICO

PORTARIA Nº 020/2014

O Doutor VITOR TOFOLLI, MM. Juiz Substituto, Diretor em exercício do Fórum da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6.14, VI do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º do Decreto nº 227/2014, que transfere para o dia 08 de dezembro de 2014 as comemorações do aniversário da Emancipação Política do município Santa Fé;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19/2014 baixada por este juízo, que suspendeu o expediente forense no dia 09 de dezembro, em razão do feriado municipal, agora transferido para o dia 08 de dezembro;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense em todas as repartições do foro judicial e extrajudicial com sede no município de Santa Fé, **08 de dezembro deste corrente ano**, em função da antecipação das festividades da Emancipação Política do município sede da Comarca (Santa Fé), devendo ser afixada cópia da presente na entrada do Fórum, juntamente com a cópia do referido Decreto.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 019/2014 deste juízo na parte referente a suspensão do expediente no dia 09 de dezembro deste corrente ano.

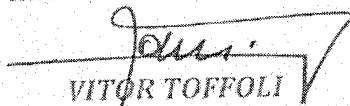
Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público da Comarca de Santa Fé, a OAB/PR, Subseção Regional, os servidores do foro judicial e serventuários do foro extrajudicial desta Comarca.

Igualmente, encaminhe-se cópia ao Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para que sejam feitas as devidas alterações junto ao PROJUDI e à Assessoria de Imprensa, para fins de publicação no site institucional.

Registre-se. Cumpra-se.

Fórum Des. Abrahão Miguel, em Santa Fé-PR, 18 de novembro de 2014.


VITOR TOFFOLI

Juiz Substituto – 62ª Seção Judiciária
Diretor em exercício do Fórum da Comarca de Santa Fé - PR

PJPR 0455162/2014 DE 19 NOV 16:30